



APRESENTAÇÃO

O ano de 2021 é propício à reflexão, uma vez que em 24 de julho comemoraram-se os trinta anos de publicação do Plano de Custeio da Seguridade Social e do Plano de Benefícios da Previdência Social, as Leis 8.212/91 e 8.213/91, respectivamente. Além disto, o dia 25 de maio também marcou o aniversário de 50 anos da Lei Complementar 11/1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, dando início à inserção do trabalhador rural no sistema de previdência social brasileiro.

Transcorridos cinquenta anos da publicação daquela lei ainda hoje se discute, tanto nos meios acadêmicos quanto nos Tribunais, qual é o papel do trabalhador rural no sistema previdenciário brasileiro. Se as prestações devidas aos segurados especiais são efetivamente previdenciárias, ou se caracterizam como prestações assistenciais. A própria caracterização do segurado especial – embora esta figura peculiar tenha sido criada com as Leis 8.212/91 e 8.213/91 – ainda é controvertida, sendo apresentada por alguns como uma figura parada no tempo, cujas condições de trabalho e, mais que isto, de vida, devem estar limitadas à formas rudimentares, quase artesanais, alijadas da tecnologia e das características que marcam a vida neste primeiro quartel do século XIX.

Mas nem por isto as leis de custeio da seguridade social e de benefícios da previdência social ensejam menos reflexões e menos polêmicas.

Afetadas pelas três décadas transcorridas desde as suas publicações, e pelas mudanças – sociais, econômicas, culturais, tecnológicas, etc – que ocorreram ao longo deste tempo, assim como pelos anseios de respostas do Estado e da Sociedade à estas mudanças, e pelas inevitáveis correções de rumos adotadas, se apresentam hoje com a aparência de “colchas de retalhos”.

Retalhos, ajustes, correções, que ocorrem não apenas pela via legislativa (ou seria melhor dizer, pelas vias legislativas, enfatizando com o plural as diversas formas de produção legislativa manejadas para afetar as regras previdenciárias) mas também pela intensa produção dos Tribunais e Turmas Recursais, que não se limitam à interpretação para alcançar a melhor solução ao caso concreto, mas sim, que afetam o próprio sentido da norma legal, às condicionam e às alteram, por meio (das centenas) de decisões com efeitos erga omnes e alcance nacional, inicialmente manifestados por meio de súmulas, manifestando o entendimento consolidado pela jurisprudência ao longo do tempo, e atualmente, pelas decisões em recursos repetitivos.

Porém, o ano de 2021 também continua marcado pelos efeitos da pandemia Covid-19, que provocou muitas mudanças nas relações sociais, no trabalho enquanto atividade em si e também no mercado de trabalho, e que certamente instigou muitos à reflexão.

Pandemia à qual muitos países, dentre os quais também o Brasil, reagiram por meio da adoção de medidas no campo da seguridade social – e também da previdência social - chamando a atenção de maneira quase provocativa, de pois de uma reforma previdenciária drástica e com intuitos restritivos de direitos, para a importância destas medidas de proteção social, tanto para a vida em sociedade quanto para a superação das dificuldades coletivas.

O presente livro, elaborado a muitas mãos, apresenta uma análise que instiga à reflexão e ao debate a respeito do estado da arte, da previdência social neste momento em que se comemoram os trinta anos da formal superação de um sistema de seguros sociais e da adoção de um sistema de seguridade social no Brasil.

Desejamos a todos uma boa leitura.

Os organizadores